

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI N° 256/97

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA
LEI N° 248/97 DE 15/10/97 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito
Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

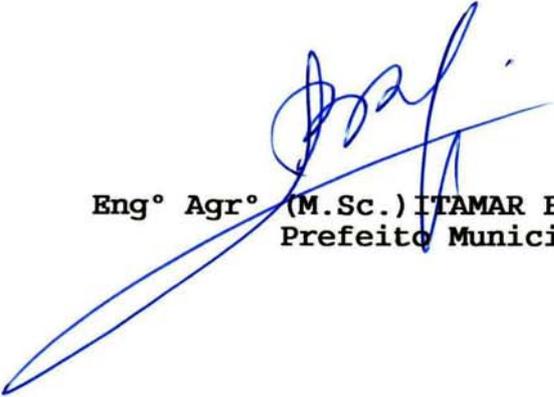
Artigo 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei n° 248/97, que passará a
ter a seguinte redação:

" O Plano Plurianual do Município de Treze de Maio para o
período de 1998 a 2001, constituído pelos anexos
integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei
Orçamentária de cada exercício."

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 26 de novembro
de 1997.



Eng° Agr° (M.Sc.) ITAMAR BRESSAN BONELI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.



OLIRIO VIEL
Secretário de Administração e Finanças